

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Página: 1/1

DECRETO N.º150/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº. 029, DE 15 DE ABRIL DE 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º. Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2010, homologado pelo Edital 06/2011 publicado no Diário Oficial do dia 15 de Abril de 2011 e considerados aptos, conforme quadro abaixo:

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I-Biologia		
Classificação	Nome	
16 ^a	Aline Pitol Chagas	

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I-Enfermagem		
Classificação	Nome	
115ª	Alex Sandra Wilk Tecianeli Littig	
116ª	Erlana Almeida Diamantino	
117ª	Emerson Pinto da Silva	
118ª	Maricleia Santos Sena Moraes	

Cargo: Analista Municipal de Nível Superior I-Psicologia		
Classificação	Nome	
52ª	Emanuele Pezzin Trevizani	
53ª	Ana Paula da Silva Milani Patrocinio	

Art.2°. Os candidatos acima terão até 30(trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público, na **Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão**, situada a Rodovia BR 262 – N° 3.700 - KM 3,0 – Bairro Alto Lage Cariacica – ES, nos horários de 9h:30 às 12h:00.

Art.3°. Os candidatos deverão entregar, em envelope lacrado (constando NA FRENTE do mesmo o nome completo, telefone e cargo), a seguinte documentação:

- a)Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b)Cópia autenticada do documento de identidade;
- c)Cópia autenticada do CPF;
- d)Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- e)Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f)Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- g)Certidão original Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- h)Certidão original Negativa do(s) Cartório(s) de Protesto(s) de Título(s) da Comarca onde reside;
- i)Cópia autenticada do comprovante de residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Página: 2/1

j)Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;

k)Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

1)Cópia autenticada do certificado do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;

m)Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

n)Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;

o)02 (duas)fotos 3x4 recentes;

- **Art.4°.** Os candidatos deverão providenciar os exames e laudos médicos listados no Anexo I(inserido no site www.cariacica.es.gov.br), e assim que estiverem com todos os exames e laudos prontos agendarem perícia médica no **Instituto de Previdência de Cariacica(IPC)**, situado na Avenida Presidente Dutra, 299 Campo Grande Cariacica pelo telefone 3396-7544 ou 3396-7038, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.
- **Art.5°.** Após a realização da perícia médica admissional os candidatos deverão apresentar-se na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão apresentado o laudo da perícia médica emitido pelo **Instituto de Previdência de Cariacica (IPC)**, a ficha cadastral (Anexo II-inserido no site www.cariacica.es.gov.br) preenchida e a documentação exigida para tomarem posse.
- **Art.6°.** A admissão dos nomeados pelo presente Decreto fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo previsto nos artigos 3° e 4° exigidos pelo Edital de Abertura.
- **Art.7°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 09 de novembro de 2012.

HELDER IGNACIO SALOMÃO

Prefeito Municipal

RAFAEL MERLO MARCONI MACEDO

Procurador Geral

PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração